



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1477/2015, DE 21/08/2015.

(AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1473/2015, de 31/07/2015, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte aos estudantes de curso de nível universitário e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1473/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Poderão ser fornecidas até:

I - 92 bolsas-auxílio para cursos superiores na cidade de Nova Andradina-MS;

II – 28 bolsas-auxílio para cursos superiores na cidade de Paranavai-PR;

III – 92 bolsas-auxílio para cursos superiores na cidade de Presidente Prudente-SP.” (NR).

Art. 2º O inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1473/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Geol.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

“Art. 2º

III - Concessão do benefício a estudantes que não tenham nível superior de escolaridade” (NR);

Art. 3º Fica revogado a alínea “d” do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1473/2015.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1473/2015.

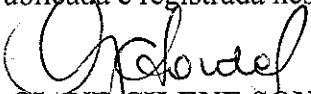
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2015.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA